



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 175/2020 – **GESTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 01 de outubro de 2020.

Senhores e Senhoras

GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Assunto: Programação do mês de outubro/2020 do Escola do Futuro em Casa na TV

Apresentando nossos cordiais cumprimentos, estamos divulgando, em anexo, os conteúdos e as atividades que serão veiculadas em outubro/2020 pelo Programa Escola do Futuro em Casa na TV, transmitido pela TV ALEPE (canal 10.2), no intuito de alcançar, de forma mais abrangente, a comunidade escolar, os estudantes e suas famílias.

Neste mês de outubro, nossa programação também ofertará atividades diárias lúdicas voltadas às crianças. Lembramos que nos feriados, dias 12, 15 e 28/10, não haverá exibição dos programas.

Dias	Turmas	Datas – OUTUBRO	Horário
2ª feira	1º Ano e Se Liga	05, 19 e 26	8h às 9h com reprise, à noite, das 18h às 19h.
3ª feira	2º e 3º Anos	06, 13, 20 e 27	
4ª feira	4º e 5º Anos e Acelera Brasil	07, 14 e 21	
5ª feira	4º e 5º Anos e Acelera Brasil	01, 08, 22 e 29	
6ª feira	Educação Infantil	02, 09, 16, 23 e 30	

Lembramos ainda que, nas semanas de 05 a 09 e nos dias 13, 14 e 16 de outubro, os professores que estiverem com déficit de carga horária, conforme orientações constantes no Ofício Circular nº 167/2020-Gestor em Rede, deverão atentar para a ampliação de seus Planos de Atividades Não Presenciais, acrescentando atividades lúdicas e disponibilizando-as para que os estudantes possam desenvolver no contraturno.

Como sugestão, seguem indicações de atividades lúdicas para as rotinas semanais:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Construção de jogos e brinquedos	Realização de dinâmicas	Realização de oficina culinária	Construção de fantoches	Brincadeiras

Por oportuno, salientamos a autonomia dos professores para o desenvolvimento das atividades propostas e, principalmente, para a elaboração de novas possibilidades. Reafirmamos que as atividades a serem realizadas no contraturno não necessitarão de interação com os estudantes de forma síncrona e que cada atividade disponibilizada aos estudantes terá como equivalência 5 horas-aula conforme estabelecido no Ofício Circular nº 167/2020-Gestor em Rede e orientações dadas durante as reuniões pedagógicas com as equipes gestoras das unidades educacionais.

Solicitamos que este Gestor em Rede seja amplamente divulgado.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações, e renovamos os nossos votos de estima e saúde para todas(os).

Atenciosamente,

ÁQUILA MELO

Diretora Executiva de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação